



### PORTARIA Nº 058/2026

**SÚMULA:** “NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>FISCAL TITULAR:</b> FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MATRÍCULA:</b> 597                                           |
| <b>FISCAL SUPLENTE:</b> HELEN SILZE PERINA DA CRUZ                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MATRÍCULA:</b> 105                                           |
| <b>MODALIDADE:</b><br>CHAMADA PÚBLICA 001-2026                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UNIDADE GESTORA:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>ITAÚBA/MT |
| <b>OBJETO:</b> Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Itaúba/MT. |                                                                 |
| <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 009/2026                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| <b>DATA DE ASSINATURA:</b> 13/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2026                                     |
| <b>CONTRATADO:</b> LIANICE RODRIGUES NIEUWENHOFF                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |
| <b>VALOR:</b> R\$ 39.675,90 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |

**ARTIGO 2º:** A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

**a)** ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

**I - especificação do objeto;**

**II - prazo de entrega do serviço.**



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

**b)** juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

**c)** receber a fatura de cobrança, conferindo:

**I** - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

**II** - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

**III** - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

**d)** atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

**e)** encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

**f)** no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

**g)** notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

**h)** Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

**i)** manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

**j)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

**k)** Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**ARTIGO 3º:** Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**ARTIGO 4º:** SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 13 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:** FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e HELEN SILZE PERINA DA CRUZ declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

---

**FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**  
FISCAL TITULAR

---

**HELEN SILZE PERINA DA CRUZ**  
FISCAL SUPLENTE

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/02/2026 a 13/03/2026.

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)